



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO  
EDITAL Nº 01/2025 – LEI ALDIR BLANC / PNAB**

**RECORRENTE: Rhenzo Colodeti de Assis**

**NOME DO PROJETO: “Michael Jackson para Jovens”**

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

O recurso foi apresentado **dentro do prazo legal previsto** no edital, sendo considerado **tempestivo**.

**II – DO MÉRITO**

Após reavaliação dos fundamentos trazidos no recurso, a Comissão **mantém a decisão de desclassificação do projeto**, com base nos seguintes elementos:

- **Ausência de Relevância Cultural Local**

Embora o projeto “Michael Jackson para Jovens” apresenta proposta relacionada à cultura pop e à expressão corporal, trata-se de uma **única apresentação musical**, com foco em coreografias do cantor Michael Jackson, sem desdobramentos educativos, formativos ou de integração comunitária.

De acordo com o **Critério B** do Anexo IV do Edital, a “relevância da ação proposta para o cenário cultural do município” é avaliada sob o prisma da **contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura local**. No caso em análise, **não se observou enraizamento com a realidade cultural do município de Conceição do Castelo**, tampouco conexão com tradições, práticas locais ou grupos comunitários.



## CONCEIÇÃO DO CASTELO

### PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

O projeto **não apresenta ações que estimulem a participação ativa da comunidade**, nem promove a inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade social, como pessoas com deficiência, idosos, ou comunidades tradicionais, ou ainda a integração da comunidade ou parcela da população da forma mais ampla – aspectos exigidos no **Critério C** do edital.

A Política Nacional Aldir Blanc visa valorizar a diversidade cultural brasileira, o fomento de saberes locais, a democratização do acesso à cultura e a formação cidadã. Embora manifestações da cultura pop sejam legítimas dentro da diversidade cultural, sua simples reprodução em formato de apresentação isolada, sem contextualização local, **não atende ao escopo da política pública prevista** na Lei nº 14.399/2022 e no Decreto nº 11.740/2023.

Ressalta-se que **em nenhum momento foi questionada a qualidade técnica ou a dedicação artística do proponente**, sendo a desclassificação exclusivamente fundamentada no **mérito cultural do projeto proposto**, conforme previsto no edital.

- **Publicidade e Transparência**

A Comissão informa que a avaliação realizada encontra-se abaixo:

RHENZO COLODETI DE ASSIS	2	0	Não traz elementos relevantes da cultura de Conceição do Castelo	2
--------------------------	---	---	--	---

- **Do Novo Projeto Apresentado**

A Comissão informa que os prazos de apresentação dos projetos foram disponibilizados conforme edital, não cabendo a análise de novo projeto na fase recursal, uma vez que se trata de situação a burlar o edital proposto. Nesse sentido, dispensamos a análise do projeto apresentado.



## CONCEIÇÃO DO CASTELO

### PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão decide, com base nos critérios objetivos do Edital nº 01/2025, **indeferir o recurso interposto**, mantendo a decisão de desclassificação do projeto "Michael Jackson para Jovens".

Conceição do Castelo/ES, 05 de junho de 2025.

#### Comissão de Seleção

Edital nº 01/2025 – Lei Aldir Blanc – PNAB

Município de Conceição do Castelo/ES

*Carla*

*Karla*

*[Signature]*

*[Signature]*